



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 324 de 25 de junho de 2019

ANO II

Nº 046

CACHOEIRINHA - TO

segunda-feira, 6 de março de 2023

## SUMÁRIO

<b>CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL</b> .....	<b>1</b>
<i>DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023</i> .....	<i>1</i>

## CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, 01 de fevereiro de 2023.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a lei de licitações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Este decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Fica nomeada a senhora **LUANA NOGUEIRA LOPES** – CPF nº **016.622.561-40**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Art. 3º** Ficam nomeados os servidores **NILSON FERREIRA REIS** e a servidora **VALDIRENE GOMES CARVALHO**, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Parágrafo único:** O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as

atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO** aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**Edivaldo Gomes Marques**

*Presidente da Câmara Municipal*



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 046